



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº: 139/2021 ENT.: PROC. Nº: 19/2021	DATA 04-02-2021
----------------	--------------------	--	--------------------

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 44/XIV (2.ª) “Conclusão das obras da Escola Secundária João de Barros, no concelho do Seixal, distrito de setúbal”.

Cara Catarina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 44/XIV (2.ª) “Conclusão das obras da Escola Secundária João de Barros, no concelho do Seixal, distrito de setúbal”.

A requalificação da Escola Secundária João de Barros, em Corroios, concelho do Seixal, integrou a Fase 3 do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário, e a empreitada teve início em outubro de 2010, concomitantemente com a empreitada de requalificação da Escola Secundária do Monte de Caparica.

Logo após a consignação dos trabalhos, o consórcio empreiteiro constituído pela empresa Patrícios, S. A. e Cantinhos - Sociedade de Construções, S.A., evidenciou incapacidade na mobilização dos meios necessários à boa execução do contrato, com grave e reiterado incumprimento do plano de trabalhos. O incumprimento do plano de trabalhos e a aplicação de multas contratuais acarretou, por falta de funcionamento dos meios compulsórios, a decisão de resolução sancionatória do contrato de empreitada em julho de 2012, a que se seguiu, em novembro de 2012, a posse administrativa da obra.

À data da posse administrativa da obra nenhuma das fases estava concluída. Os Blocos A e F, destinados a biblioteca, secretaria e espaços desportivos, estavam em fase de acabamentos e os Blocos B, C e G, destinados a cantina/refeitório, salas de aula e portaria, estavam na fase de execução da estrutura de betão armado. Os trabalhos executados correspondiam a cerca de 44% do valor dos trabalhos previstos para a Fase 1 de requalificação. Por essa razão, as aulas continuaram a ser ministradas em monoblocos, com acompanhamento e manutenção pelo fornecedor. Desde o início do processo de requalificação e modernização da escola, os alunos passaram também a frequentar as aulas de educação física num espaço desportivo próximo da escola, solução alcançada em consenso com a Direção.

Foi já em 2017 que o XXI Governo Constitucional desbloqueou a situação, autorizando, através de portaria, a Parque Escolar E.P.E., a assumir os encargos relativos ao contrato para a prestação de serviços de gestão e fiscalização da empreitada de conclusão das obras de modernização da Escola Secundária João de Barros, no Seixal, e coordenação de segurança em obra. O contrato de empreitada foi assinado, visado pelo Tribunal de Contas em junho de 2017, com prazo de execução de 16 meses, e a consignação ocorreu a 1 de agosto de 2017.

O empreiteiro (CIP - Construção, S.A.) foi, porém, sinalizando grandes dificuldades em mobilizar meios humanos e materiais para a execução da empreitada. Além dos pedidos de prorrogação de prazo e de reequilíbrio financeiro, o empreiteiro sujeitou-se a um processo de recuperação de empresas. Os desvios à execução dos trabalhos foram inúmeros e a execução financeira da obra foi muito baixa, tendo apenas sido executados e faturados trabalhos correspondentes a 31% do valor do contrato de empreitada.



Em abril de 2019, a CIP, S.A. comunicou a suspensão da empreitada. A Parque Escolar E.P.E., notificou o empreiteiro para prosseguir com a obra sem quaisquer interrupções, dado não existir fundamento legal para tal decisão. Ainda assim, no final desse mesmo mês, a CIP, S.A., desmantelou o estaleiro e abandonou a obra. Apenas se mantiveram os monoblocos, onde funcionam as aulas, por intervenção direta da Direção da escola e da Parque Escolar, E.P.E.. Face à reiterada ilegalidade dos comportamentos do empreiteiro e claro não cumprimento de sucessivas ordens para reposição do estaleiro, devolução dos materiais e retoma dos trabalhos, a Parque Escolar, E.P.E., procedeu à resolução sancionatória do contrato de empreitada, com a aplicação de multas contratuais, tendo procedido à posse administrativa da obra no início de julho de 2019.

Permanecendo a obra inconclusa, nesse mesmo mês, a Parque Escolar, E.P.E., foi autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de empreitada de conclusão das obras em apreço, até ao montante global de 7.458.326,50 €, sem IVA. Porém, lançado o concurso público internacional, não foi rececionada qualquer proposta, tendo o mesmo ficado deserto.

Em maio de 2020, e após consulta preliminar ao mercado e um trabalho de reanálise do preço base, foi relançado o novo procedimento de contratação, com preço de 10.514.070,27 €, e prazo de execução de 15 meses.

A 1 de outubro de 2020, foi celebrado contrato de empreitada de conclusão das obras com a empresa Teixeira, Pinto & Soares, Lda., que obteve visto do Tribunal de Contas no mês seguinte. O contrato para prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra também já foi celebrado, com a empresa Arcos Combinados - Arquitetos Associados, Lda.. Estando reunidas as condições para o reinício dos trabalhos, a empreitada foi consignada no passado dia 29 de janeiro, com data de conclusão total dos trabalhos no primeiro semestre de 2022.

Com os melhores cumprimentos, *Teixeira, Pinto & Soares*,

O CHEFE DO GABINETE,

Tiago Saleiro